



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000
Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA - PR

CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA Nº 003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso Público 001/2020.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos será realizada no dia **18 DE ABRIL DE 2021**.

Art. 2º Devido à pandemia do coronavírus (Covid-19), os candidatos deverão seguir alguns protocolos **obrigatórios e de sua responsabilidade**: uso de máscara facial (se possível protetor facial - face shield); levar garrafa de água pessoal, transparente e sem rótulo; e álcool 70% para uso pessoal. **NÃO** será permitido o uso de bebedouros (estarão lacrados), nem aglomerações nos pátios e ao redor dos Locais de Prova. O Instituto UniFil não fornecerá máscara à nenhum candidato.

Art. 3º Orientações importantes aos candidatos: todos deverão usar máscara durante todo o período de prova e em todas as dependências do local. Recomendamos que evitem contato com terceiros, como aperto de mãos etc.; utilizem álcool em gel 70% regularmente; evitem tocar superfícies como maçanetas e corrimãos; ao tossir ou espirrar, cubra a boca com o antebraço ou lenço descartável; evitem tocar nos olhos, nariz e boca; mantenham o distanciamento devido nas áreas de fluxo de pessoas. O Instituto UniFil também tomará as medidas cabíveis e necessárias, como aferição da temperatura corporal para confirmação de seu bom estado de saúde, higienização de todas as instalações, entre outras. Caso o candidato apresente temperatura elevada, realizará sua prova em sala separada dos demais. É dever do candidato obedecer às regras do Local de Prova, sendo passível de anotação em Ata para devidas análises da comissão e possível eliminação do candidato que não obedecer às medidas impostas neste edital.

Art. 4º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2020 da Prefeitura Municipal de Terra Boa, *link* Área Restrita do Candidato, e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes.

Art. 5º A Prova Objetiva para os cargos: **Agente de Serviços de Enfermagem, Agente Cuidador Residente, Agente Universitário Assistente Social, Agente Universitário Enfermeiro, Agente Universitário Psicólogo, Agente Universitário Psicopedagogo e Agente Universitário Terapeuta Ocupacional** serão realizadas no período da **MANHÃ**, com duração de 3h conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 08h

Fechamento do Portão: 08h45min

Início da Prova: 09h

Art. 6º A Prova Objetiva para os cargos: **Agente de Máquinas e Veículos – Motorista e Agente de Controle Interno** serão realizadas no período da **TARDE**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h

Fechamento do Portão: 13h45min

Início da Prova: 14h

Art. 7º Para realização da Prova é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 8º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munido de caneta de tinta azul ou preta para preenchimento da Folha de Respostas e do DOCUMENTO ORIGINAL conforme subitem.

Art. 9º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 10º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto, sem a máscara facial, ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 11º Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos mesmo que no pátio.

Art. 12º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada.

Art. 13º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 14º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 09 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL